



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Altera o Artigo 35 do Anexo I da Resolução Nº 02/2023, que aprova a nova redação do Regulamento e da Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Matemática, na modalidade acadêmica, em nível de mestrado, do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande e cria o Curso de Doutorado.

A Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

À vista das deliberações do plenário, em reunião ordinária realizada no dia 08 de agosto de 2023 (Processo nº 23096.058773/2023-63),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 35 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Matemática, na modalidade acadêmica do Centro de Ciências e Tecnologia da Universidade Federal de Campina Grande, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 35. Os alunos do Mestrado e do Doutorado deverão realizar um Primeiro Exame de Qualificação até o início do terceiro período letivo, a partir da data da matrícula inicial no PPGMat.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Superior de Pós-Graduação do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, 09 de agosto de 2023.

Carlos Antonio Costa dos Santos

Presidente em exercício